

ACTA N.º 03/2009

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 03 de Fevereiro de 2009. -----

----- Aos três dias do mês de Fevereiro de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; e Engº. Francisco Manuel de Jesus Neves, Professor do Ensino Superior Politécnico, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 20, na importância de 1.834.693,78 € (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e três euros e setenta e oito cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.

1 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES N.ºs 8, 23, 28, 50 e 51:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara cinco

informações prestadas pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro,

referindo que relativamente ao Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres, foram celebradas escrituras a 08/12/2001 com Maria Dulce de Jesus dos Santos Catarino e João Carlos Pessoa Catarino, tendo sido cedido à Autarquia o prédio rústico inscrito na respectiva matriz da freguesia de Febres sob o artigo 9803 e receberam o lote n.º 8; a 16/11/2001 com Manuel Remísio Martins e esposa Maria de Lurdes da Cruz Oliveira Martins, tendo sido cedido à Autarquia o prédio rústico inscrito na respectiva matriz da freguesia de Febres sob o artigo 9779 e receberam o lote n.º 23; a 25/10/2001 com Manuel Celestino dos Santos Fernandes e esposa Maria Alice dos Santos de Oliveira Fernandes, tendo sido cedido à Autarquia o prédio rústico inscrito na respectiva matriz da freguesia de Febres sob os artigos 9778 e receberam o lote n.º 28; a 08/11/2001 com António Silva e esposa Fernanda Camarneiro Neto, tendo sido cedido à Autarquia o prédio rústico inscrito na respectiva matriz da freguesia de Febres sob o artigo 9791 e receberam o lote n.º 50; a 14/08/2002 com Leontina de Jesus Jorge, Idalina Jorge Chieira e Manuel Augusto Jorge Chieira, tendo sido cedido à Autarquia o prédio rústico inscrito na respectiva matriz da freguesia de Febres sob o artigo 9805 e receberam o lote n.º 51. Os referidos lotes eram à data «a constituir». A 29 de Dezembro de 2004, foi emitido pelo Departamento de Urbanismo, o alvará de loteamento n.º 15/2004, o qual foi participado à Repartição de Finanças de Cantanhede em 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual os lotes passaram de “a constituir” a “constituídos”, tendo sido atribuídos os seguintes artigos matriciais: ao lote n.º 8 o artigo matricial urbano n.º 4294, da freguesia de Febres; ao lote n.º 23 o artigo matricial urbano n.º 4309, da freguesia de Febres; ao lote n.º 28 o artigo matricial urbano n.º 4314, da freguesia de Febres; ao lote n.º 50 o artigo matricial urbano n.º 4336, da freguesia de Febres; ao lote n.º 51 o artigo matricial urbano n.º

4337, da freguesia de Febres. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 13.º e n.º 1 do art.º 113 do CIMI, considera-se para efeitos de IMI, a data do alvará de loteamento, como aquela a partir da qual há lugar ao pagamento daquele imposto, ainda que o lote não exista fisicamente. Aqueles proprietários reclamaram do atraso da Câmara na entrega dos lotes e solicitaram o apoio nas despesas entretanto efectuadas, nomeadamente, com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, apresentando a documentação comprovativa. Na condição segunda das referidas escrituras de permuta a Câmara Municipal obrigava-se a concluir no prazo de 24 meses, contados da data da sua celebração, as correspondentes obras de urbanização, situação que não veio a ocorrer devido aos atrasos e constrangimentos processuais, inerentes à realização da obra do Complexo Desportivo de Febres, nomeadamente, aquisições, permutas e registos dos terrenos, concurso público da empreitada, visto do Tribunal de Contas, contratualização do leasing. Deste modo, parece-nos justo que a Câmara Municipal indemnize os proprietários, nos seguintes termos: - Maria Dulce de Jesus dos Santos Catarino, representada por Mário de Jesus dos Santos, no valor de 279,99 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote n.º 8 – Art.ºs U04294 - IMI 2004 – 82,35 €, IMI 2005 – 65,88 €, IMI 2006 – 65,88 €, IMI 2007 – 65,88 €; - Manuel Remísio Martins e esposa Maria de Lurdes da Cruz Oliveira Martins, no valor de 195,16 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote n.º 23 – Art.º U04309 - IMI 2004 – 57,40 €, IMI 2005 – 45,92 €, IMI 2006 – 45,92 €, IMI 2007 – 45,92 €; - Manuel Celestino dos Santos Fernandes e esposa Maria Alice dos Santos de Oliveira Fernandes, no valor de 195,33 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote n.º 28 –

Art.º U04314 - IMI 2004 – 57,45 €, IMI 2005 – 45,96 €, IMI 2006 – 45,96 €, IMI 2007 – 45,96 € - António Silva e esposa Fernanda Camarneiro Neto, no valor de 202,13 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote n.º 50 – Art.º U04336 - IMI 2004 – 59,45 €, IMI 2005 – 47,56 €, IMI 2006 – 47,56 €, IMI 2007 – 47,56 €, - Idalina Jorge Chieira, na qualidade de representante da cabeça de casal da herança de José Maria D. Santos Chieira, no valor de 220,02 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote n.º 51 – Art.º U04337 - IMI 2004 – 68,18 €, IMI 2005 – 53,09 €, IMI 2006 – 51,19 €, IMI 2007 – 47,56 €. Junto ao processo encontram-se cinco informações de cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou:* 1- *Indemnizar os Senhores Maria Dulce de Jesus dos Santos Catarino, representada por Mário de Jesus dos Santos, no valor de 279,99 € (duzentos e setenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 8 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres;* 2- *Indemnizar o Senhor Manuel Remísio Martins e esposa Maria de Lurdes da Cruz Oliveira Martins, no valor de 195,16 € (cento e noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 23 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres;* 3- *Indemnizar o Senhor Manuel Celestino dos Santos Fernandes e esposa Maria Alice dos Santos de Oliveira Fernandes, no valor*

de 195,33 € (cento e noventa e cinco euros e trinta e três cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 28 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 4- Indemnizar o Senhor António Silva e esposa Fernanda Camarneiro Neto, no valor de 202,13 € (duzentos e dois euros e treze cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 50 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 5- Indemnizar a Senhora Idalina Jorge Chieira, na qualidade de representante da cabeça de casal da herança de José Maria D. Santos Chieira, no valor de 220,02 € (duzentos e vinte euros e dois cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 51 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / CEDÊNCIA DOS LOTES 124 E 125 À FIRMA STOFFUS, INDÚSTRIA PORTUGUESA DE SOFÁS, LD.ª / REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 08/01/2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “Na reunião do Executivo Camarário, datada de 08 de Janeiro de 2008 e, na sequência da informação prestada pelo Sr. Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, datada de 04 de Janeiro de 2008, foi deliberado (...) ceder à Firma “Stoffus – Industria Portuguesa de Sofás Ldª”, os lotes sitos na Zona Industrial de Cantanhede, nº. 124 com a área de 2.000m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6918º, freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 10654/20070919, freguesia de Cantanhede e nº. 125 com a

área de 2.245m², inscrito na matriz predial urbana sob o artº. 6919, freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 10655/20070919, freguesia de Cantanhede (...) ao preço de 9,50€/m², (...) o que perfaz um montante global de 40.327,50€ (...), correspondendo 19.000,00€ ao lote 124 e 21.327,50€ ao lote 125, e nas condições (...). Em 21 de Janeiro de 2008 foi enviado o n/ oficio 001258, ao Senhor Gerente da Firma Stoffus, Industria Portuguesa de Sofás, Ld^a., informando do teor da deliberação do Executivo Camarário datada de 08/01/2008 e remetendo cópia das condições de venda aprovadas. Face ao exposto e decorrido todo este tempo submeto à consideração superior a resolução do processo.” Por sua vez, o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara em 30/01/2009 propõe a anulação da deliberação de 08/01/2008 devido aos prazos terem sido ultrapassados. A Câmara, por unanimidade, deliberou revogar a sua deliberação de 08/01/2008 referente à cedência dos lotes 124 e 125, sitos na Zona Industrial de Cantanhede, à Firma Stoffus, Indústria Portuguesa de Sofás, Ld.^a, pelos fundamentos constantes da informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / CEDÊNCIA DO LOTE 126 À EMPRESA PETRÓLEOS DE PORTUGAL, PETROGAL, S.A. / REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 02/10/2007:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “Na reunião do Executivo Camarário, datada de 02 de Outubro de 2007 e, na sequência da informação prestada pelo Sr. Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, datada de 14 de Setembro de 2007, foi deliberado vender à Empresa Petróleos de Portugal

– Petrogal, SA, o lote nº. 126, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 4010m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6920, freguesia de Cantanhede, descrito na CRP de Cantanhede sob o nº. 10656/20070919, pelo preço de 15,00€/m², o que perfaz um valor total de 60.150,00€. Em 13 de Novembro de 2007 foi enviado o n/ ofício 14800, ao Senhor Administrador da Sociedade Galp Energia, SA, informando do teor da deliberação do Executivo Camarário e remetendo cópia das condições de venda aprovadas. Em Dezembro de 2007, foi efectuado um contacto telefónico com o Sr. Engº. Gonçalo Lopes, que solicita a prorrogação do prazo por mais 1 a 2 meses e dado que estavamos no final do ano informei de que deveria entrar em contacto com o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente – Drº. Pedro Castro. Face ao exposto e decorrido todo este tempo - *condição c) da informação do Dr. Pedro Castro (60 dias a contar da data da deliberação)* submeto à consideração Superior a resolução do processo.” Por sua vez, o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara em 30/01/2009 propõe a anulação da deliberação de Câmara de 02/10/2007 dado terem sido ultrapassados os prazos e ao desinteresse manifestado pela Empresa pela conclusão do processo. *A Câmara, por unanimidade, deliberou revogar a sua deliberação de 02/10/2007 referente à cedência do lote 126, sito na Zona Industrial de Cantanhede, à Empresa Petróleos de Portugal – Petrogal S.A., pelos fundamentos constantes da informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

4 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE VILAMAR / DESIGNAÇÕES DE ARRUMENTOS / APROVAÇÃO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAMAR,

ofício n.º 01/2009, datado de 08/01/2009, solicitando a aprovação das seguintes designações toponímicas no lugar e Freguesia de Vilamar: Rua das Colmeias – Rua

que liga a Rua Amândio Miranda à Travessa da Rua Vale Formoso; Rua Chefe Silva – Rua perpendicular à Rua da Amizade; Rua do Recreio – Rua que liga a Rua da Alegria à Rua Penha de França; Travessa da Cabina – Travessa que liga a Rua Dr. Mário Pais de Sousa à Rua Dr. João Albuquerque Matos; Travessa das Escolas – Travessa perpendicular à Rua das Escolas; Beco do Catalão – Beco perpendicular à Travessa do Catalão. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/01/2009 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Junta de Freguesia de Vilamar, através do ofício nº 01/2009 de 08/01/09, apresenta proposta para novas designações toponímicas na freguesia de Vilamar. Para o efeito, junta cópias das actas da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia onde essas designações foram aprovadas, bem como plantas com a delimitação dos arruamentos. A competência para “estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração de edifício” é da Câmara Municipal, conforme determina a alínea v) do nº. 1 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Esta situação tem vindo a ocorrer, sendo procedimento usual a consulta prévia das Juntas e Assembleias de Freguesia respectivas, dada a sua maior proximidade com as populações locais. Deste modo, julgo que o Município está em condições de aprovar a proposta toponímica apresentada pela Junta de Freguesia de Vilamar, submetendo-a a apreciação e aprovação do Executivo Camarário.” A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar as seguintes designações toponímicas no lugar e Freguesia de Vilamar: Rua das Colmeias – Rua que liga a Rua Amândio Miranda à Travessa da Rua Vale Formoso; Rua Chefe Silva – Rua perpendicular à Rua da

Amizade; Rua do Recreio – Rua que liga a Rua da Alegria à Rua Penha de França; Travessa da Cabina – Travessa que liga a Rua Dr. Mário Pais de Sousa à Rua Dr. João Albuquerque Matos; Travessa das Escolas – Travessa perpendicular à Rua das Escolas; Beco do Catalão – Beco perpendicular à Travessa do Catalão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - FESTA DE SÃO SEBASTIÃO / ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENÇA PARA MÚSICA AO VIVO E LICENÇA DE RUÍDO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ,

requerimento datado de 15/01/2009, solicitando a emissão de Licença Especial de Ruído, bem como o respectivo licenciamento para espectáculos de música ao vivo para a realização das Festas de São Sebastião que decorreram em Ançã entre os dias 23 e 25 de Janeiro do corrente, solicitando ainda a isenção do pagamento das correspondentes taxas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/01/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos onde refere que no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, na sua alínea a) o Estado e os seus Institutos e Organismos Autónomos personalizados, enquadrando-se este pedido na disposição referida e tornando-se viável. Por despacho proferido na mesma data, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Junta de Freguesia de Ançã para a realização, nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro de 2009, das Festas de São Sebastião, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro,

com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Junta de Freguesia de Ançã pela realização das Festas de São Sebastião a decorrer nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro do corrente ano. -----

6 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NO VALOR DE 1.296.700,00 € PARA FAZER FACE A DIFICULDADES DE TESOURARIA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/01/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor:

“Na sequência do solicitado superiormente cumpre-me informar V. Exa. que foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada em 24 de Novembro, e pela sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 09 de Dezembro de 2008, o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano económico de 2009, ficando assim a Câmara Municipal autorizada a recorrer a financiamentos de curto prazo nos termos do n.º 1 do art. 39º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com autorização para contracção de empréstimos expressa no n.º 7 do art. 38 da lei em vigor. Importa assim salientar que os empréstimos de curto-prazo são contraídos para ocorrer a dificuldades de tesouraria (n.º 3 art.º 38º da Lei n.º 2/2007) e caracterizam-se por serem amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contracção e o seu valor “não pode exceder em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS referida na alínea c) do n.º 1 do art. 19º, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas

ao ano anterior”, o que no presente ano económico representa a importância de 1.296.793,17€, e sendo que neste valor não foram considerados os resultados da Empresa Municipal por esta ainda não ter apresentado os documentos de prestação de contas. Pelos motivos atrás referidos o valor do empréstimo de curto prazo a contratar será de 1.296.700,00€. Em face do exposto, sugere-se que este apresente as seguintes condições: empréstimo: curto-prazo, em regime livre ou de conta-corrente; valor do empréstimo a contratar: 1.296.700,00 € (um milhão duzentos e noventa e seis mil e setecentos euros); reembolso de capital: livre, de acordo com as disponibilidades de tesouraria; prazo: um ano após a sua contratação; taxa de juro: correspondente à taxa Euribor a 1 mês (base 360 dias) resultante da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, cumprindo o estipulado no n.º 3 do Decreto – Lei n.º 171/2007, de 08 de Maio, acrescida de um spread. Deverá ser indicada a Taxa de Juro Nominal - TJN, com referência a média do mês de Janeiro e Taxa Anual Efectiva - TAE; periodicidade dos juros: juros pagos mensal e postecipadamente; garantias: as legalmente previstas para as autarquias locais; custos com a contratação do empréstimo: deverão ser mencionados todos os custos suplementares com a contratação do empréstimo, nomeadamente taxas de expediente, comissões de abertura e/ou montagem da operação de crédito, custos de imobilização do capital, etc. Se da análise das propostas apresentadas resultar igualdade nas condições financeiras deverá ser tido em consideração, para eventual desempate, outras condições ou produtos financeiros apresentados, nomeadamente a remuneração da DO's a apresentar por escalões. Para efeitos de acompanhamento dos procedimentos para formação de contrato, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro;

Vogal: Dr^a. Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira. Vogal: Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks. Deve-se para o efeito convidar todos os grupos financeiros com agências na área do município. Sugere-se que o prazo de apresentação de propostas seja de 8 dias seguidos.” *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou mandar proceder à consulta aos diversos grupos financeiros com agência na área do Município de Cantanhede, com vista à contratação de um empréstimo de curto prazo, no montante de 1.296.700,00 € (um milhão duzentos e noventa e seis mil e setecentos euros), destinado a fazer face a dificuldades de tesouraria, pelo que aprovou as respectivas condições. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e Eng^o. Francisco Neves. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - ELABORAÇÃO DO PROJECTO AVAC PARA A EXTENSÃO DE SAÚDE DE CADIMA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE CADIMA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/01/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo do seguinte teor: “Na sequência das Remodelações da Extensão de Saúde de Cadima, há a necessidade de se elaborar o projecto AVAC. Para o efeito foi solicitado orçamento ao Sr. Eng.^o Manuel Fernandes Magalhães Teixeira, tendo apresentado proposta no valor global de 2.880,00 € (dois mil oitocentos e oitenta euros, com IVA incluído, à taxa de 20%). Face ao exposto, propõe-se a adjudicação da execução do projecto de AVAC, contemplando a climatização da generalidade dos espaços e a ventilação para garantir a adequada qualidade do ar interior da Extensão de Saúde de Cadima, no valor total de 2.880,00 € (dois mil oitocentos e oitenta euros, com IVA incluído, à

taxa de 20%), ao Sr. Eng.º Manuel Fernandes Magalhães Teixeira. Mais se informa que a presente despesa deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0303/ 0701030701 - " Constr./benef. e conservação outros edifícios." - da Divisão de Equipamentos Colectivos. Acresce referir que a presente adjudicação configura-se como um apoio a conceder à Casa do Povo de Cadima." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/01/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. Por despacho proferido em 30/01/2009 a Senhora Vice-Presidente da Câmara autoriza a adjudicação ao Senhor Eng.º Manuel Fernandes Magalhães Teixeira a execução do projecto AVAC para a Extensão de Saúde de Cadima, pelo valor da sua proposta no montante de 2.880,00 €, com IVA incluído, remetendo o assunto à reunião de Câmara quanto à configuração do valor da adjudicação como um apoio a conceder à Casa do Povo de Cadima. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou configurar o valor da adjudicação ao Senhor Eng.º Manuel Fernandes Magalhães Teixeira respeitante à execução do projecto AVAC, a qual contempla a climatização da generalidade dos espaços e a ventilação para garantir a adequada qualidade do ar interior da Extensão de Saúde de Cadima, no valor total 2.880,00 € (dois mil oitocentos e oitenta euros), como um apoio a conceder à Casa do Povo de Cadima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

8 - IE ELÉCTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES / REQUALIFICAÇÃO URBANA, VIÁRIA E LOTEAMENTOS – INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA DO LOTEAMENTO DO ALBUCAZ / CONCURSO LIMITADO / RECTIFICAÇÃO DA

DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA E ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 12/12/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 21/08/2007, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 13/07/2007. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Canas Electro-Montagens, S.A., a empreitada de «IE Eléctricas e Telecomunicações – Requalificação Urbana, Viária e Loteamentos – Infra-Estruturas de Energia Eléctrica do Loteamento do Albucaz”, pelo valor da sua proposta no montante de 61.994,33 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias. A empreitada foi lançada a concurso com a designação de “Requalificação Urbana nas Freguesias – Infra-Estruturas de Energia Eléctrica do Loteamento do Albucaz”, sendo que a designação correcta é “IE Eléctricas e Telecomunicações – Requalificação Urbana, Viária e Loteamentos – Infra-Estruturas de Energia Eléctrica do Loteamento do Albucaz”, com o código 0304 0701040407. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 13/01/2009 informa que a empreitada será efectuada no ano de 2009, pelo que terá efeitos orçamentais a partir desse ano. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/01/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão*

Financeira, deliberou: 1) Alterar a designação da presente empreitada passando a mesma a denominar-se “IE Eléctricas e Telecomunicações – Requalificação Urbana, Viária e Loteamentos – Infra-Estruturas de Energia Eléctrica do Loteamento do Albucaz”; 2) Adjudicar a empreitada de “IE Eléctricas e Telecomunicações – Requalificação Urbana, Viária e Loteamentos – Infra-Estruturas de Energia Eléctrica do Loteamento do Albucaz” à Empresa Canas Electro-Montagens, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 61.994,33 € (sessenta e um mil novecentos e noventa e quatro euros e trinta e três cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

9 - TRANSPORTE DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS / ANO LECTIVO 2008/2009 / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 16/12/2008:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Em sua reunião de 16/12/2008, a Câmara deliberou o apoio para transporte de crianças portadoras de necessidades educativas especiais, nos termos de informação prestada pela DEAS/DDES. Na informação supra citada foi proposto o pagamento do transporte do aluno Romeu António Andrade Almeida, portador de autismo, residente na Tocha, que frequenta a sala TEAACH da EB1 de Mira, à sua encarregada de educação. Contudo, tratando-se de uma família sócio-economicamente carenciada e com baixas capacidades de gestão, no que se respeita à economia familiar, o Agrupamento de Escolas Gândara-Mar contactou os serviços no sentido deste pagamento ser efectuado a esta Entidade, que por sua vez saldará as facturas de transporte, junto da empresa de táxi. Neste sentido,

solicita-se a rectificação da deliberação de Câmara de 16/12/2008, designadamente o pagamento do transporte do aluno Romeu António Andrade Almeida, ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social deliberou rectificar a sua deliberação de 16/12/2008 no sentido de passar a constar que o pagamento de transporte ao aluno, portador de autismo, Romeu António Andrade Almeida, seja efectuado ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, nos precisos termos preconizados na informação transcrita. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente da Câmara para fazer todos os acertos que se mostrem necessários tendentes ao pagamento do transporte de crianças portadoras de necessidades educativas especiais para o presente ano lectivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - XI CICLO DE TEATRO AMADOR DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS GRUPOS PARTICIPANTES

- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O XI Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede terá início no dia 1 de Fevereiro e estender-se-á até ao dia 4 de Abril, contando com a participação de 14 grupos de teatro amador do concelho. Num total de 25 iniciativas, o Ciclo de Teatro envolve directa e indirectamente três centenas de pessoas, entre actores e colaboradores, e assenta numa dinâmica semelhante à dos anos transactos: cada grupo actua duas vezes – uma “em casa” e outra numa das localidades dos participantes – e conseqüentemente recebe uma mostra de um dos demais grupos. A presente edição conta com a participação dos seguintes grupos: Novo Rumo -

Teatro de Amadores - Ançã; Grupo de Teatro “As Fontes do Zambujal” - Cadima; Grupo de Teatro da União Recreativa de Cadima; Grupo Cénico do Rancho Regional «Os Esticadinhos de Cantanhede»; Grupo de Teatro do Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» de Cordinhã; Grupo de Teatro “Cordinha d’Água” de Cordinhã; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» de Murtede; Grupo Cénico do C.S.P.O – Centro Social e Polivalente de Ourentã; Grupo de Teatro, Arte e Cultura da Pocariça; Grupo de Teatro “Renascer” da Sanguinheira; Grupo Cénico do Clube União Vilanovense - Outil; GATT – Grupo Amador de Teatro da Tocha; Grupo de Teatro do “Pedra Rija” de Portunhos; Grupo de Teatro S. Pedro – Cantanhede (Paróquia de Cantanhede). Ora, as despesas inerentes a uma boa apresentação de cada grupo são consideráveis, ao que se acresce a dedicação abnegada e a entrega entusiástica dos elementos dos grupos de teatro amador do concelho a par com os dirigentes das colectividades/entidades a esta causa das artes cénicas. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 700,00 € (setecentos euros) a cada grupo participante, perfazendo um total de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros). O subsídio será atribuído às entidades que de seguida se apresentam: Novo Rumo - Teatro de Amadores; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; União Recreativa de Cadima; Rancho Regional «Os Esticadinhos de Cantanhede»; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha»; Rancho Folclórico de Cordinhã; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação; C.S.P.O - Centro Social e Polivalente de Ourentã; Associação Musical da Pocariça; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Clube União Vilanovense; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio; Pedra Rija de Portunhos e Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/01/2009 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 700,00 € (setecentos euros)/Associação, destinado a participar nas despesas efectuadas com a aquisição de cenários, som, luz, adereços, caracterização, guarda-roupa, deslocações, recepções, num total de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros), a cada uma das entidades do Concelho de Cantanhede participantes no XI Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede: Novo Rumo - Teatro de Amadores; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; União Recreativa de Cadima; Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha»; Rancho Folclórico de Cordinhã; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação; C.S.P.O - Centro Social e Polivalente de Ourentã; Associação Musical da Pocariça; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Clube União Vilanovense; Associação Recreativa e Cultural 1º. de Maio; Pedra Rija de Portunhos e Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ACTIVIDADES CULTURAIS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS / AACCC – ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VILAMAR / CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Considerando que a actividade associativa do Concelho de Cantanhede é extremamente dinâmica e diversificada; Considerando que o Município de

Cantanhede tem vindo ao longo dos últimos anos a celebrar protocolos com as associações do concelho nas mais diversas áreas, desenvolvendo uma política pró-activa de fomento das artes do espectáculo; Considerando que muitas das associações desenvolvem actividades no âmbito dos seus planos culturais que envolvem a participação da comunidade local e regional, e que envolvem elevados custos; Considerando que as actividades desenvolvidas por essas associações contribuem largamente para o acesso generalizado aos bens culturais entendidos na sua mais ampla diversidade. Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 150 € para participar nas despesas com a programação cultural das seguintes Associações: - AACCC-Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede; - Associação Desportiva de Vilamar e Centro Cultural e Recreativo da Pena.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/01/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 150,00 €(cento e cinquenta euros)/Associação, destinado a participar nas despesas efectuadas com a programação cultural, num total de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) a cada das seguintes Associações: AACCC-Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede; Associação Desportiva de Vilamar e Centro Cultural e Recreativo da Pena. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

12 - PROJECTO “BANDAS EM CONCERTO” / PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA POCARIÇA / APOIO NO TRANSPORTE DOS ELEMENTOS E INSTRUMENTOS:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso

apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência da comunicação do Ministério da Cultura – Delegação Regional de Cultura do Centro, informo que a Banda Filarmónica da Associação Musical da Pocariça vai, uma vez mais, participar no Projecto Bandas em Concerto, que contempla duas actuações em espaços culturais de destaque: no CAE – Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, dia 26 de Abril, e no Auditório da Casa da Cultura de Santa Comba Dão, no dia 10 de Maio. O Município de Cantanhede vai associar-se e apoiar esta iniciativa de promoção e divulgação das bandas filarmónicas da região Centro, e das do Concelho em particular, assegurando o transporte dos elementos e instrumentos da Banda Filarmónica da Associação Musical da Pocariça nas suas deslocações. Esta é mais uma forma de o Município reconhecer vivamente a importância que estas colectividades encerram no seio das suas comunidades, com claras e notórias repercussões a nível do concelho, da região e até do país: são espaços de formação de e para a vida, são escolas de cidadania e são, digamos, catalisadores vocacionais, perante as primeiras e promissoras manifestações da concretização pessoal e profissional até de muitos jovens do nosso concelho.” Por despacho proferido em 26/01/2009 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “De acordo com a informação proponho que a cedência dos autocarros (55 e 32 lugares) seja feita como serviço do Município.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou apoiar a Associação Musical da Pocariça no transporte dos elementos e instrumentos da Banda Filarmónica da Pocariça, nas*

deslocações no âmbito do Projecto “Bandas em Concerto”, a realizar no CAE – Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, no dia 26 de Abril e no Auditório da Casa da Cultura de Santa Comba Dão, no dia 10 de Maio. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - PEDIDO DE APOIO / GRAVAÇÃO DO 1.º DISCO DO DUO “JOÃO GENTIL & LUÍS FORMIGA”, ofício datado de 25/11/2008, solicitando a atribuição de subsídio para participar nas despesas com a gravação/edição do primeiro Disco do Duo “João Gentil & Luís Formiga”, comprometendo-se a inserir na capa do Disco o símbolo do Município. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Após a nossa reunião que decorreu no dia 8 de Janeiro, e do contacto telefónico, efectuado com o João Gentil, sugere-se a atribuição de um apoio de 500 € à Edição do CD do Duo “João Gentil & Luís Formiga”, o qual terá a menção expressa do apoio por parte do Município de Cantanhede, Como o João Gentil é empresário em nome individual deverá o subsídio sair pelos órgãos da autarquia.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/01/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou apoiar o Duo “João Gentil & Luís Formiga” na gravação e edição do seu primeiro Disco, que deverá conter a menção expressa do apoio do Município de Cantanhede, atribuindo a João Daniel da Cruz Gentil um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas*

despesas respectivas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE DE CANTANHEDE / CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Federação Portuguesa de Golfe, tendo em vista a cedência, a esta entidade, a título gratuito e pelo período de 4 anos renováveis automaticamente, das instalações da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede e ainda as Instalações Desportivas sitas no Parque Desportivo de Cantanhede, constituídas por um campo de «Pitch & Putt» para a realização de um máximo de quatro eventos por ano de carácter nacional e/ou internacional a integrar no calendário da Federação Portuguesa de Golfe. No âmbito deste Protocolo a Federação Portuguesa de Golfe compromete-se a promover e financiar formação anual a Técnicos e Professores do Município ou das suas escolas, a doar ao Município, quando necessário, equipamento para desenvolvimento da modalidade nas escolas – Projecto Golf nas escolas e ainda a apoiar gratuitamente, quando solicitado e dentro das disponibilidades, o desenvolvimento de eventos promovidos pelo Município. *A Câmara, por unanimidade, e tendo em vista o desenvolvimento da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede, nomeadamente do golfe juvenil, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Federação Portuguesa de Golfe, tendo em vista a cedência, a esta entidade, a título gratuito e pelo período de 4 anos renováveis automaticamente, das instalações da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede e ainda as Instalações*

Desportivas sitas no Parque Desportivo de Cantanhede, constituídas por um campo de «Pitch & Putt» para a realização de um máximo de quatro eventos por ano de carácter nacional e/ou internacional a integrar no calendário da Federação Portuguesa de Golfe; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - PROJECTO ESPECIAL - SECÇÃO DE NATAÇÃO – ÉPOCA 2008/2009 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do n.º 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos Projectos Especiais; Considerando que a Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense através da sua Secção de Natação, promove a sua actividade competitiva na área da natação, tendo para a época 2008/2009, como principais objectivos: 1 Nadador com estatuto de alta competição; 2 Nadadores Campeões Nacionais; 1 Nadador na Selecção Nacional; 45 Títulos Regionais e 100 Pódios Regionais; 3 Recordes Regionais; Participação em 3 Meeting Internacionais; 50 Nadadores federados, no final da época desportiva. Considerando que a Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense conta actualmente com cerca de 43 atletas federados, 15 atletas em regime de pré

competição e cerca de 200 atletas em actividade desportiva regular; Considerando que a Secção de Natação da Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense mantém um corpo técnico composto por 5 treinadores, 3 professores licenciados em Educação Física e 2 treinadores com curso da Federação Portuguesa de Natação; Considerando que a participação em provas e os meritórios resultados alcançados pelos nadadores da Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, na época desportiva transacta proporcionou um aumento de visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, evidenciando-se na prática da modalidade, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais; Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; No seguimento de um primeiro subsídio atribuído, e constante da Acta n.º 20/08, da Reunião de 21/10/08, “de acordo com o n.º 2 do Artigo 12 do Capítulo III, do regulamento das Piscinas Municipais, isentar de pagamento em 50% da taxa definida no Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, as pistas reservadas e utilizadas no âmbito do treino de competição, pelos atletas da Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, durante a época desportiva 2008/2009, com início a 1 de Setembro de 2008 e fim a 31 de Julho de 2009”. Face ao exposto e considerando tratar-se de um projecto especial de elevado mérito que contribui de sobre maneira para o desenvolvimento desportivo do Município de Cantanhede propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, destinado ao desenvolvimento do projecto durante a época

desportiva 2008/2009. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 «Transferências a Grupos/Associações – Projectos Especiais», da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/01/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o projecto especial de Natação que aquela Colectividade leva a efeito e relativo à época desportiva 2008/2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO – ÉPOCA 2008/2009 /

UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Na sequência da proposta de alteração dos Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas – Inclusão do Prémio Mérito Desportivo, aprovado em deliberação camarária de 13/12/2005, que refere na redacção do ponto nº. 6 que serão atribuídos “Prémios de Mérito Desportivo» aos Clubes Desportivos e atletas que se tenham evidenciado na prática da sua modalidade, que não estejam enquadrados no âmbito dos projectos especiais destes critérios, e que sejam referência para a representatividade concelhia, quer em termos Regionais, Nacionais ou Internacionais”, venho propor a

atribuição do “Prémio de Mérito Desportivo” à União Desportiva da Tocha, pela sua presença no Campeonato Nacional de 3ª. Divisão – Série C, Seniores Masculinos, que terá proporcionado um aumento de visibilidade promocional do Concelho e que constitui uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais. Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 €, relativo à época desportiva de 2008/2009, de acordo com o disposto no Ponto nº. 6 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, aprovados em reunião de Câmara de 07/04/1998 e alterados em 25/05/1999, 19/10/2004 e 13/12/2005. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070127 “Transferências a Grupos e Associações Desportivas”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/01/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o Prémio de Mérito Desportivo, referente à época desportiva 2008/2009, à União Desportiva da Tocha no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) por estar a disputar o Campeonato Nacional de 3ª. Divisão – Série C Seniores Masculinos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO – ÉPOCA 2008/2009 / UNIÃO RECREATIVA DE CADIMA – EQUIPA FEMININA DE FUTEBOL:- O

Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e

Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Na sequência da proposta de alteração dos Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas – Inclusão do Prémio Mérito Desportivo, aprovado em deliberação camarária de 13/12/2005, que refere na redacção do ponto nº. 6 que serão atribuídos “Prémios de Mérito Desportivo» aos Clubes Desportivos e atletas que se tenham evidenciado na prática da sua modalidade, que não estejam enquadrados no âmbito dos projectos especiais destes critérios, e que sejam referência para a representatividade concelhia, quer em termos Regionais, Nacionais ou Internacionais”, venho propor a atribuição do “Prémio de Mérito Desportivo” à União Recreativa de Cadima, pela sua presença no Campeonato Nacional de 2ª. Divisão – Seniores Femininos, que terá proporcionado um aumento de visibilidade promocional do Concelho e que constitui uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais. Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 €, relativo à época desportiva de 2008/2009, de acordo com o disposto no Ponto nº. 6 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, aprovados em reunião de Câmara de 07/04/1998 e alterados em 25/05/1999, 19/10/2004 e 13/12/2005. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070127 “Transferências a Grupos e Associações Desportivas”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/01/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão*

Financeira, deliberou atribuir o Prémio de Mérito Desportivo, referente à época desportiva 2008/2009, à União Recreativa de Cadima no valor de 3.000,00 € (três mil euros) por estar a disputar o Campeonato Nacional de 2ª. Divisão, Seniores Femininos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Saiu a Senhora Vice-Presidente, Drª. Maria Helena Teodósio. -----

18 - PEDIDO DE APOIO / MELHORAMENTOS NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO / DA PRODECO, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE COVÕES – SECÇÃO DE FUTEBOL, ofício datado de 29/01/2009, solicitando a comparticipação da Câmara nas despesas com a realização de obras de melhoramentos no Pavilhão Gimnodesportivo de Covões, uma vez que há a necessidade de isolar o tecto do Pavilhão para travar a queda de gotas de água que se formam provocadas pela condensação de vapor de água. Por despacho proferido em 30/01/2009 o Senhor Vereador, Arq.º José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 13.920,00 € para as obras de melhoramento no Pavilhão Desportivo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/01/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Arq.º José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à PODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões, destinado à sua Secção de Futebol, um subsídio no montante de 13.920,00 € (treze mil novecentos e vinte euros), para participar nas despesas com as obras de melhoramentos a realizar no Pavilhão*

Gimnodesportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Reentrou a Senhora Vice-Presidente Drª. Maria Helena Teodósio. -----

19 - UTILIZAÇÃO DE QUATRO PISTAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ACTIVIDADES NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR (GRUPO EQUIPA NATAÇÃO) / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS POR PARTE DOS PARTICIPANTES / DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE, e-mail

datado de 15/01/2009, solicitando a cedência de 4 pistas das Piscinas Municipais de Cantanhede, dia 21 de Fevereiro do presente ano, para a realização de convívio escolar, no âmbito das actividades de Desporto Escolar (Grupo Equipa de Natação) e coordenado pelo Professor Paulo Ferreira. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Garanto disponibilidade, no entanto, uma vez que a instalação não encerrará para o efeito, os utilizadores deverão respeitar as normas e regulamento das Piscinas Municipais, deslocando-se para o Cais de Chinelos, sem perturbar o normal funcionamento das aulas. Disponibilizam-se as Pistas 5, 6, 7 e 8 da Piscina de 25 m x 16,67 m.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação complementar prestada na mesma data pela Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Propõe-se autorizar a cedência das instalações, sugerindo-se a isenção de pagamento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a isenção do pagamento das correspondentes taxas aos alunos participantes do programa a levar a efeito pela Escola Secundária de Cantanhede no âmbito das suas Actividades de Desporto*

Escolar (Grupo Equipa de Natação), actividade a realizar no dia 21 de Fevereiro do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DO CANTO, N.º 13, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILAMAR / PROPRIEDADE DE MARIA AMÉLIA DOMINGUES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 26/01/2009 à edificação em ruínas sita na Rua do Canto, n.º 13, no Lugar e Freguesia de Vilamar, propriedade de Maria Amélia Domingues, do seguinte teor:

"No sentido de dar cumprimento ao despacho de 05/01/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. O prédio situa-se na Rua do Canto, em Vilamar encontra-se devoluto e em avançado estado de degradação; 2. Na análise efectuada pelos peritos constatou-se, que a cobertura está em risco eminente de ruína, e o edifício apresenta fissuras estruturais que põem em causa a sua estabilidade existindo o risco de ruína para a via pública; 3. O edifício deve ser alvo de uma intervenção, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, devendo passar pela demolição total das construções e conseqüente limpeza do terreno; 4. O edifício não está classificado como imóvel a preservar." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Maria Amélia Domingues, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade da construção, devendo passar pela demolição total das construções e conseqüente limpeza do terreno, de que é proprietária, sita na Rua do Canto, n.º 13, no lugar e Freguesia de Vilamar, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, nos termos preconizados pela Comissão de

Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Vilamar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

----- Saíram os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo, D. Icília Moço e Eng.º Francisco Neves. -----

21 - EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA DENOMINADA «ARNEIROS» SITA EM COVÕES / LICENCIAMENTO DA EXPLORAÇÃO / DA INARCE – EXPLORAÇÃO DE ARGILA, S.A.

ofício datado de 30/01/2009, esclarecendo, na sequência da deliberação da Câmara de 06/01/2009, sobre o trajecto a efectuar pelos camiões de transporte de argila, com a média diária de veículos de transporte de 27, comprometendo-se durante a exploração a tomar medidas para que não se verifique arrastamento de lamas para as vias públicas, nomeadamente só explorar quando as condições climáticas o permitirem, atenuando ou eliminando os incómodos causados às populações nas vias de comunicação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/02/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo do seguinte teor: “Na sequência da deliberação tomada em 6 de Janeiro de 2009 sobre o assunto em epígrafe e da reunião havida nesta Câmara na semana passada com a Senhora Vice-Presidente e responsáveis da empresa, é apresentado o esclarecimento pretendido sobre o trajecto de camiões de transporte de argila, onde se dá conta que será efectuado pela EM 585 em direcção à EN 334, o que significa que um percurso reduzido de atravessamento dentro do Concelho de Cantanhede e, nomeadamente, da freguesia de Covões. Por outro lado, é referido que a média diária de veículos de transporte será de 27, o que equivale a cerca de 3 a 4 veículos por hora. Face aos esclarecimentos prestados, estarão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável ao licenciamento da exploração, devendo transmitir-se à Direcção Regional de Economia do Centro a decisão que

vier a ser tomada.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Emitir parecer favorável ao pedido de licenciamento de uma pedreira de argilas com a área total de 31.982 m² sendo a área de exploração de 21.197 m², localizada em Arneiros, Freguesia de Covões, requerido pela Firma Inarce – Exploração de Argilas S.A., alterando assim a deliberação tomada na sua reunião de 06/01/2009; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação à Junta de Freguesia de Covões e à Direcção Regional de Economia do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentraram os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo, D. Icília Moço e Eng^o. Francisco Neves.-----

22 - RAMAL DA LINHA LARES-LAVOS A 400 KV PARA A SUBESTAÇÃO DE PARAÍMO / DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL / DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, ofício n.º 480, datado de 12/01/2009, remetendo a

esta Autarquia cópia do Relatório da Consulta Pública, do Parecer da Comissão de Avaliação e da Declaração de Impacte Ambiental, relativamente ao Processo “Ramal da Linha Lares-Lavos, a 400 kV, para a Subestação de Paraímo”, solicitando a disponibilização dos documentos para consulta dos interessados. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/02/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente, do art. 23º e 26º do D.L. nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo D.L. nº 197/2005 de 8 de Novembro, vem a Agência Portuguesa de Ambiente, publicitar o Relatório da Consulta Pública, do Parecer Final da Comissão de Avaliação e da Declaração de Impacte Ambiental emitida pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, com decisão favorável condicionada à combinação de troços 1+2B+3+4B+5+6B previstos no estudo prévio da linha. Dos

documentos apresentados pode concluir-se que foram tidas em conta as sugestões avançadas por esta Câmara Municipal e Juntas de Freguesia de Cadima e Cordinhã, no sentido de: a) Desenvolver o projecto de execução de modo a não afectar o complexo desportivo de Cordinhã, devendo, para tal, ser estabelecida uma alternativa local no sentido do traçado se desenvolver na servidão definida pela linha de muito alta tensão Recarei-Rio Maior e utilizando área ardua, conforme propunha a Junta de Freguesia de Cordinhã; b) Adopção do corredor alternativo 4B, conforme apontado pela Câmara Municipal de Cantanhede e Junta de Freguesia de Cadima, no sentido de garantir o maior afastamento possível dos aglomerados urbanos de Zambujal e Fornos. Deverá ser dado conhecimento ao Executivo e Juntas de Freguesia de Cadima e Cordinhã, arquivando-se de seguida.” *A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou dar conhecimento às Juntas de Freguesia de Cadima e de Cordinhã dos documentos em apreço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA N.º 10 NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE SÉRGIO EMANUEL PIRES LOUSAS DE CAIXO, residente na

Rua Luís de Camões, n.º 26, 5.º Esq. nesta Cidade de Cantanhede, Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 174 951 469, requerimento datado de 05/12/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Praça Marquês de Marialva n.º 10, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 5084/19960716, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 6660, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Espaço comercial/serviços, sito no rés-do-chão a

Nascente/Norte, com seis montras e um acesso ao exterior, apoiada por duas instalações sanitárias e respectiva antecâmara. A esta fracção corresponde a permissão de 368‰; FRACÇÃO B:- Espaço comercial/serviços situado no 1.º andar a Nascente, composto por um átrio de entrada, duas salas e o respectivo sanitário. A esta fracção corresponde a permissão de 108‰; FRACÇÃO C:- Espaço comercial/serviços situado no 1.º andar a Nascente, composto por um átrio, uma sala e um sanitário. A esta fracção corresponde a permissão de 74‰; FRACÇÃO D:- Espaço comercial/serviços situado no 1.º andar a Nascente/Norte, composto por uma área de recepção a três salas. Esta fracção tem acesso exclusivo à instalação sanitária existente na zona de distribuição, igualmente assinalada com a letra “D”. A esta fracção corresponde a permissão de 139‰; FRACÇÃO E:- Apartamento do tipo T0, situado no 2.º andar a Nascente, composto por um terraço, uma sala, uma cozinha e uma instalação sanitária completa. A esta fracção corresponde a permissão de 149‰; FRACÇÃO F:- Apartamento do tipo T1, situado no 2.º andar a Nascente/Norte, composto por um átrio de distribuição, um pequeno arrumo, um quarto, uma sala com cozinha e uma instalação sanitária completa. A esta fracção corresponde a permissão de 162‰; PARTES COMUNS:- São partes comuns: as zonas de passagem, átrios e escadas de acesso com ligação directa ao exterior, bem como as paredes exteriores e cobertura do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/01/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O requerente pretende constituir em regime de propriedade horizontal, um edifício misto, inserido em zona urbana consolidada de acordo com o disposto no P.U. de Cantanhede. Face ao pedido efectuado, não se vê inconveniente na emissão da certidão requerida, uma vez que as fracções descritas são autónomas,

independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415 do Código Civil. A individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º 1418 que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se também em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 27/01/2009 informa que é de deferir a constituição da Propriedade Horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

24 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DA CARAPINHEIRA, N.º 14, NO LUGAR E FREGUESIA

DE OURENTÃ / DE ANTÓNIO MARQUES DINIS, residente na Rua da Carapinheira, n.º 14, no lugar e freguesia de Ourentã, Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 131 797 433, requerimento datado de 03/07/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua da Carapinheira n.º 14, no lugar e freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 3131/20070209, freguesia de Ourentã e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ourentã sob o artigo n.º 866, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO

A:- Rés-do-chão. Com acesso principal pela Rua da Carapineira, destinado a comércio, composta por: estabelecimento comercial, instalações sanitárias e arrumos. A área total da fracção é de 165 m², a que corresponde a permilagem de 264 ‰ da área bruta da fracção; FRACÇÃO B:- Rés-do-chão e primeiro andar, com acesso principal pela Rua da Carapineira, destinado a habitação, composta no Rés-do-chão por garagem, arrumos, forno, escada exterior. No primeiro andar por: cozinha, sala, hall de distribuição, três quartos, arrumos e varanda. A área total da fracção é de 459,1 m², a que corresponde a permilagem de 736 ‰ da área bruta da fracção.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/01/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Face ao pedido efectuado não se vê inconveniente na emissão da certidão requerida, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415 do Código Civil. A individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º 1418 que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se também em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 22/01/2009 informa que é de deferir a constituição da Propriedade Horizontal emitindo-se a respectiva certidão. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes,*

mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 79/2001, SITO NA RUA ANTÓNIO LIMA FRAGOSO, NA CIDADE DE CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE ACALINO DE JESUS SANTOS,

requerimento datado de 09/01/2009, solicitando a prorrogação do prazo por nove meses, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, para conclusão das obras de urbanização do Loteamento n.º 79/2001, sito na Rua António Lima Fragoso, nesta Cidade de Cantanhede, uma vez que houve atraso nas obras provocado pelo mau tempo dos últimos meses. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/01/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo do seguinte teor: “As obras de urbanização a cargo do requerente encontram-se em adiantado estado de execução, sendo de deferir a prorrogação de prazo de 9 meses requerida para as concluir, ao abrigo da legislação invocada.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido apresentado pelo Senhor Acalino de Jesus Santos, autorizando a prorrogação do prazo por 9 meses, para a conclusão das Obras de Urbanização do Loteamento n.º 79/2001, sito na Rua António Lima Fragoso, nesta Cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 9/2007, SITO EM LOUREIRA, NO LUGAR DE PEREIRÕES, FREGUESIA DA TOCHA / DA FIRMA

LAGOAS DA GÂNDARA-IMOBILIÁRIA, LD.ª, com sede na Rua dos Pereirões, n.º 520, na Vila da Tocha, requerimento datado de 09/12/2008, solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano, sito na Loureira, no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, a que corresponde o Alvará n.º 9/2007, de 16 de Maio. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 27/01/2009, no qual refere que: "Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: - Arruamentos e águas pluviais – Executada a 100%; Rede de abastecimento de água – Executada a 100%; Rede de esgotos domésticos – Executada a 100%; Rede de gás – Falta parecer da entidade certificadora; Rede Eléctrica – Falta parecer da EDP; Rede de telecomunicações – Falta parecer da PT; Resíduos sólidos – Executada a 0%; Espaços verdes - Executada a 0%. As obras executadas acima descritas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser reduzida a garantia bancária para o montante de 67.580,23 € (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta euros e vinte e três cêntimos), dado que o valor dos trabalhos executados acima mencionados se eleva a 64.393,57 € (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e três euros e cinquenta e sete cêntimos). Os valores indicados incluem o IVA à taxa de 20%." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou aprovar a recepção das obras de urbanização executadas no loteamento urbano a que corresponde o Alvará n.º 9/2007, de 16 de Maio e mandar reduzir a garantia bancária para o montante de 67.580,23 € (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta euros e vinte e três cêntimos), nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

27 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 11/2002, SITO NA RUA ENG.º AMARO DA COSTA, NA CIDADE DE CANTANHEDE, EM NOME DE MARQUES, PESTANA & CORTESÃO, Lda. / DA EMPRESA VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A., com sede na Rua da Adasma, n.º 43, na Freguesia da Mamarrosa, Concelho de Oliveira do Bairro, requerimento entrado nesta Câmara Municipal a 23/01/2009, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano sito na Rua Eng.º Amaro da Costa, nesta Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará n.º. 11/2002, de 23 de Janeiro. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 27/01/2009, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: - Arruamentos – Executados a 100% (Informação do Departamento de Obras Municipais a 11/03/2004); Rede de Águas Pluviais – Executada a 100% (Informação do Departamento de Obras Municipais de 11/03/2004); Rede de abastecimento de água – Executada a 100% (Ofício da INOVA, EM n.º 3097 de 30/09/2005); Rede de esgotos domésticos – Executada a 100% (Ofício da INOVA, E.M. n.º 3097 de 30/09/2005); Rede de gás – Executada a 100% (Ofício do Ministério da Economia n.º 514912 de 11/11/2004); Rede Eléctrica - Executada a 100% (Ofício da EDP, Carta 284/04/CLPC de 22/03/2004); Rede de telecomunicações – Executada a 100% (Ofício da PT Comunicações de 10/09/2004); Resíduos sólidos urbanos – Executado a 100% (Ofício da INOVA, EM n.º 420 de 30/12/2008); Espaços verdes - Executado a 60% (Ofício da INOVA, EM n.º 420 de 30/12/2008). As obras executadas acima descritas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser efectuada a recepção provisória das obras de urbanização

referidas, com a conseqüente redução da garantia bancária para o montante de 24.978,72 € (vinte e quatro mil novecentos e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), dado que o valor dos trabalhos executados acima mencionados se eleva a 431.429,52 € (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos). Os valores indicados incluem o IVA à taxa de 20%. Relativamente ao parque infantil, a empresa responsável pelas obras de urbanização executou a pavimentação, vedação e a rede de iluminação do parque, devendo a Câmara Municipal proceder à colocação do equipamento (baloço, mola e escorrega) quando a população infantil afecta ao loteamento o justificar. Esta divisão de encargos justifica-se pelo facto do orçamento aprovado das obras de urbanização não contemplar os custos com a instalação do parque infantil. De igual modo, o orçamento do projecto de loteamento não previa a colocação de nenhum mobiliário urbano, nomeadamente, bancos e papeleiras. Este mobiliário e, principalmente, a colocação de pinos que evitem a entrada de viaturas para a zona pedonal do loteamento com a conseqüente danificação do pavimento, devem ser instalados pela Câmara Municipal, com a maior brevidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou aprovar a recepção das obras de urbanização executadas no loteamento urbano a que corresponde o Alvará n.º11/2002, de 23 de Janeiro e mandar reduzir a garantia bancária para o montante de 24.978,72 € (vinte e quatro mil novecentos e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

28 - ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL – PROCESSO 198/05.1BECBR /
AUTOR JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES E ESPOSA / CONTRA-
INTERESSADOS MANUEL DA SILVA FERNANDES E ESPOSA / DECISÃO / DO

DR. JOSÉ JOAQUIM SAMPAIO E NORA, Advogado com escritório na Cidade de Cantanhede, ofício datado de 26/01/2009, remetendo cópia da sentença proferida, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, no processo em que é Contra-interessado o Senhor Manuel da Silva Fernandes e esposa e ré a Câmara Municipal de Cantanhede relativo à construção de uma moradia nesta Cidade de Cantanhede, processo n.º 1427/04 e titulado pelo Alvará de obras de construção N.º 014/2005 e na qual o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra julga totalmente improcedente a acção. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

29 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 17 DE FEVEREIRO DE

2009:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 17 de Fevereiro de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

30 - ARRANJO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES AO CEMITÉRIO DA ESPINHEIRA E DO LARGO DE CABEÇO DE CAMBÕES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE COVÕES:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 02/02/2009, do seguinte teor: “Considerando que a Junta de Freguesia de Covões fez o arranjo dos espaços envolventes ao cemitério da Espinheira e o arranjo do Largo de Cabeço de Cambões; Considerando que, os referidos espaços são infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento da Freguesia dos Covões; Considerando que nos termos do nº 1 alíneas b) do artº 20º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos

órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no seguinte domínio: h) Património Cultural, Paisagístico e Urbanístico do Município. Considerando que, nos termos do nº 4 alínea a) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando que, nos termos do nº 4 alínea b) do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal "... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Covões, no montante total de 10.604,84 €, destinados a participar nos custos com as obras efectuadas. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta do Senhor Presidente bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Covões um subsídio no montante de 10.604,84 € (dez mil seiscentos e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), destinado a participar nos custos com as obras realizadas pela Junta de Freguesia nos espaços envolventes ao Cemitério da Espinheira e no Largo de Cabeço de Cambões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA, NA CIDADE DE CANTANHEDE, APROVADA

NA REUNIÃO DE 07/11/1980 / DA FIRMA LUSOGARANTIA – UNIPESSOAL, LDª,

com sede na Praça Marquês de Marialva, n.º 19 – 1.º andar na Cidade de Cantanhede, com o contribuinte n.º 507 810 708, requerimento entrado nos serviços no dia 26/01/2009, solicitando a aprovação de alterações à propriedade horizontal , aprovada na reunião de 07/11/1980, do prédio sito na Praça Marquês de Marialva, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 2272/19910104, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3483, freguesia de Cantanhede, nos seguintes termos: “A alteração da propriedade horizontal consiste na divisão da Fracção A, em 3 novas fracções: FRACÇÃO I:- Agregação de consultórios médicos e salas de prestação de serviços de saúde, com a área de 655,30 m², com a permissão de 454^o/₁₀₀ em relação ao valor total do prédio; FRACÇÃO J:- Loja 1 de comércio, com a área de 34,10 m², com a permissão de 24^o/₁₀₀ em relação ao valor total do prédio; FRACÇÃO L:- Loja 2 de comércio, com a área de 31,60 m², com a permissão de 22^o/₁₀₀ em relação ao valor total do prédio. As Fracções I, J e L destinam-se a serviços médicos, posto de análises, comércio e serviços. As Fracções J e L têm entrada e saída directamente para a rua.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/01/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A requerente pretende efectuar a alteração da propriedade horizontal de um edifício situado na Praça Marquês de Marialva, n.º 19, em Cantanhede. É intenção converter a fracção A em três fracções, designadas pelas letras I, J e L. Tendo em conta a alteração proposta, não se vê inconveniente na emissão da certidão requerida, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública, de acordo com o disposto no artº. 1415º. Do

Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º., que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. De salientar que, por unanimidade, os condóminos do edifício, não viram obstáculo à alteração em análise, conforme se pode comprovar pela acta da assembleia de condóminos.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 02/02/2009 informa que é de certificar a alteração da propriedade horizontal requerida, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar a alteração à propriedade horizontal do prédio acima descrito e nos termos indicados, rectificando assim a sua deliberação de 07/11/1980, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 20 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2009, foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando certidões de detalhe ciclomotores;- 3 requerimentos solicitando emissão de 2.ª via de licença de ciclomotor- 11 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando cancelamento de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando a revalidação de licenças de tractor;- 6 requerimentos solicitando emissão de licenças de tractor;- 1 requerimento solicitando averbamento de horário de funcionamento;- 2 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando revestimento de sepultura;- 1 requerimento solicitando compra de sepultura;- 7 requerimentos

solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 1 requerimento solicitando averbamento de licença de publicidade;- 9 requerimentos solicitando renovação de licença de publicidade;- 3 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade;- 2 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando inspecção higio-sanitária;- 7 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 30 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 4 requerimentos solicitando informações prévias;- 1 requerimento solicitando comunicação prévia;- 5 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 100 a 365 da importância de 764.285,59 € (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----